

HYPERA S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Hypera S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, às 14:00 horas (horário de Brasília) (“Assembleia”), de modo **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 5º, §2º, I, e do artigo 28, §2º e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), para, nos termos dos artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução CVM 81/22, examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- i.** As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- ii.** A proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2026, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de março de 2026 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- iii.** A destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- iv.** A eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, caso instalado; e
- v.** A remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- i. O novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Os documentos e as informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia, ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório administrativo da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, bem como nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://b3.com.br/pt-br/>) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81/22.

2. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, autenticação, apostilamento, notariação e/ou legalização dos documentos necessários para participação na Assembleia, tampouco tradução dos documentos em língua inglesa. Os documentos em outros idiomas estrangeiros deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

3. Nos termos da Resolução CVM 81/22, os Acionistas poderão participar da Assembleia, seja pessoalmente ou por intermédio de seu(s) representante(s) ou de seu(s) procurador(es), por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital contratada pela Companhia, a Plataforma Atlas AGM (“Plataforma Digital”), ou por meio de boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo, sem prejuízo dos procedimentos e instruções detalhados no Manual de Participação da Assembleia (“Manual”), que se encontra disponível no escritório administrativo da Companhia, cujo endereço está indicado acima, bem como nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<https://b3.com.br/pt-br/>) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>):

i) Participação por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico deverão realizar o cadastro prévio para participação na Plataforma Digital, por meio de seu *website* (www.atlasagm.com) ou em aplicativo da Plataforma Digital disponível na Apple App Store e na Google Play Store, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia (ou seja, **até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2026**), devendo enviar, em conjunto e no momento do cadastro, (a) quando pessoa jurídica: cópias do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, da ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e da ata de eleição de Diretoria que contenha(m) a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como cópia do documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is); (b) quando pessoa física: cópia do documento de identidade válido, com foto, e CPF do Acionista; e (c) quando fundo de investimento: cópias do regulamento consolidado do fundo e do estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo (conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação),

bem como da(s) ata(s) de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e cópia do documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. A Companhia solicita, ainda, que os Acionistas enviem o respectivo comprovante ou extrato de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, nos 3 (três) dias úteis anteriores à data da Assembleia (ou seja, **a partir de 22 de abril de 2026, inclusive**). Os Acionistas que tenham se cadastrado e apresentado os respectivos documentos no prazo e nas condições acima receberão as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital na Assembleia. O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico será considerado presente à Assembleia (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, III e §1º da Resolução CVM 81/22. **Acionistas que não venham a realizar o seu cadastro para participação na Assembleia (com o envio integral dos documentos indicados neste item 3.i e no Manual) até o dia 25 de abril de 2026 não estarão autorizados a participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital.** Caso o Acionista que tenha se cadastrado devida e tempestivamente para participação na Assembleia por meio de sistema eletrônico não receba o link para acesso e participação da Assembleia **até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2026**, deverá então entrar em contato com a Companhia pela Plataforma Digital ou pelo endereço de e-mail ri@hypera.com.br, com cópia para o e-mail secretaria.governanca@hypera.com.br – em qualquer cenário, **antes das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2026** – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro preenchido pelo Acionista na Plataforma Digital (ou fornecidas por telefone para o titular do e-mail informado no cadastro preenchido pelo Acionista na Plataforma Digital).

ii) Participação via boletim de voto a distância. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio do envio de boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (https://b3.com.br/pt_br/) e da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>), bem como na Plataforma Digital, poderão optar (i) caso as ações estejam depositadas em depositário central, pela transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para (i.a) seus custodiantes, ou (i.b) diretamente para o depositário central; (ii) caso as ações não estejam depositadas em depositário central, pela transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários; ou (iii) mediante o envio diretamente para a Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo depositário central, pelo escriturador, ou pela Companhia com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, **até 23 de abril de 2026, inclusive**), exceto se prazo menor for estabelecido pelos prestadores de serviços indicados acima. **Eventuais boletins de voto a distância recebidos pela Companhia após o dia 23 de abril de 2026 poderão ser desconsiderados.** No caso de envio direto à Companhia por meio da Plataforma Digital, o boletim de voto a distância,

devidamente assinado, deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados no item 3.i acima, conforme aplicável, e de quaisquer outros documentos indicados no próprio boletim de voto a distância.

4. Caso deseje ser representado na Assembleia por procurador, o Acionista deverá encaminhar à Companhia, em conjunto com os documentos mencionados no item 3 acima, conforme aplicável (no mesmo prazo e pelos mesmos meios), instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e da legislação aplicável, com poderes especiais, e documento de identidade válido com foto e CPF do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade válido com foto e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação.
5. Em observância ao disposto no artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81/22, a Companhia informa que, nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação do capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2% (dois por cento) do capital social com direito a voto.
6. Em atenção ao disposto no artigo 5º, §4º, da Resolução CVM 81/22, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital, em linha com a sua prática nos últimos anos, por acreditar que essa modalidade permite o maior acesso e participação dos Acionistas da Companhia, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede.

São Paulo, 27 de março de 2026.

ALVARO STAINFELD LINK
Presidente do Conselho de Administração